

## EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR OFERTA DE PREÇO – ELETRONUCLEAR S.A.

A **ELETRONUCLEAR S.A.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00h (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2025, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste edital, serão recebidas as propostas/lances para alienação de bens móveis e materiais inservíveis desta empresa. Esta licitação ocorrerá por modo de disputa aberto e critério de julgamento do tipo maior oferta de preço, na forma eletrônica, realizada apenas por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet (online – sessão eletrônica), sendo regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que pode ser acessado em <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf> bem como as demais normas legais em vigor, para alienação de bens de sua propriedade.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis, materiais inservíveis e resíduos recicláveis diversos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

Os bens mencionados no anexo II serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Da licitação:

- Edital **DEM.A nº 001/2025**
- Data e hora do início da apresentação de propostas/lances: **18/11/2025 às 14:00h.**
- Apresentação de propostas: **Lances consecutivos e crescentes**
- Local de realização: **<https://www.rogeriomenezes.com.br/>**
- Procedimento de Contratação: **Licitação por Modo de Disputa Aberto**
- Critério de Julgamento: **Maior Oferta de Preço**
- Cronograma completo: anexo I
- Descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidade de medida e documentos obrigatórios: Conforme anexo II
- Avaliação formal e Preço Mínimo de Alienação: anexo III
- Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

2.1. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado na cláusula 1 deste Edital.

2.2. Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1 ao 12 que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os **documentos listados no item 7.3 e seus subitens**, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

2.3. Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas, a respeito deste Edital e dos bens a serem alienados, estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela ELETRONUCLEAR S.A.

2.4. Não poderão participar da licitação, funcionários da ELETRONUCLEAR S.A.

2.5. Não poderão participar da licitação, LICITANTE que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR; e que seus sócios/administradores possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial); e que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR.

### **3. EXPOSIÇÃO DOS LOTES E VISITAÇÃO**

3.1. As fotos e descrições dos bens a serem adquiridos estão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial Rogério Menezes [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br).

3.2. Serão permitidas visitas presenciais que deverão ser agendadas previamente com a Sra. Thalita Ferreira Pereira, através do e-mail [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br), telefone (24) 3362-9595.

3.3. Os Materiais e equipamentos estarão em exposição somente no período indicado no cronograma (anexo I), no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

- Lotes 1 ao 13

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 - Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

- Lote 14 ao 21:

Setor de Transportes, situado na Rua 15, S/Nº - Praia Brava - Angra dos Reis – RJ. CEP: 23950-100 Tel.: 24 3362-9733

- Lotes 22 ao 33:

Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

3.4. Após o horário estipulado acima, fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição.

3.5. É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes e, no caso de veículos, verificar se o chassi é remarcado e/ou adulterado, ano e estado do motor, se é compatível ou não com o ano e modelo do veículo e quanto ao combustível se original ou adaptado, a oxidação de chassi e do número do motor, plaquetas de identificação e demais danos físicos e outros problemas existentes, sendo permitida a assessoria de técnicos de sua escolha e confiança.

3.6. **Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/licitante.** As fotos, descrições, medidas, etc. divulgadas são meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. São necessárias as vistorias físicas e a verificação/avaliação de todos os bens relacionados para a alienação para consequente decisão de oferta, eximindo o **Leiloeiro Oficial e a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

Parágrafo Único: a retirada dos veículos após a arrematação, deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo licitante vencedor.

3.7. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, seja em bens de outros licitantes ou da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, ficando o bem arrematado retido nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

3.8. Na visitação é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. O visitante deverá estar munido de documento de identidade, carteira profissional ou passaporte e por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapato ou bota, não sendo permitido ingressar nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A.** usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins. A **ELETRONUCLEAR S.A.** se isenta de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visita e/ou da retirada dos lotes arrematados. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, reservando-se o direito de trazer seus peritos, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.9. Ao efetuar seu lance, o licitante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, conforme cláusulas 3.5 e 3.8 deste Edital, tendo pleno conhecimento de que o bens arrematados são usados, não foram revisados, NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, NÃO TEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo vendidos no estado em que se encontram.

3.10. Acessórios como ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato da licitação como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou o Leiloeiro Oficial** responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento deles. Assim também, como NÃO é de responsabilidade da ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou do Leiloeiro Oficial a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo etc. Os veículos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio etc.

3.11. A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial não se enquadram nas condições de FORNECEDOR OU COMERCIANTE, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade pela origem, procedência, vícios ocultos ou não, validade, evicção, ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em licitação, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.), de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

3.12. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, até o momento do início da fase de recebimento de propostas.

3.13. Os bens constantes em cada lote serão ofertados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/LANCES**

4.1. No dia e hora previstos na cláusula 1 deste Edital, será aberta a sessão pública da Licitação, dando início à fase de lances com o recebimento das propostas de preço;

4.2. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão pública, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances;

**4.3. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha se cadastrado no site do Leiloeiro Oficial, atentando-se às exigências documentais explicitadas na cláusula 7 deste edital;**

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no site do **Leiloeiro Oficial**;

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.6. O lance que **não** for sucedido de outro de maior valor dentro do prazo de 30 segundos, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Oficial, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor.

4.7. Aquele que ofertar durante o certame e não efetuar o pagamento estará sujeito às sanções detalhadas na cláusula 11 deste edital, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente;

4.8. A alienante poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM/LOTE, de acordo com suas unidades de medidas (Kg, litro ou lote) assim como descrito nos anexos II e III, desde que elas atendam às exigências deste Edital;

5.2. A descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidades de medida e documentos obrigatórios por lote se encontram no anexo II e a avaliação formal e os lances mínimos aceitos para cada item/lote, apontados pelo leiloeiro oficial serão os constantes do anexo III do Edital;

5.3. Se houver desclassificação ou inabilitação do melhor colocado, observadas as sanções previstas na cláusula 11 deste edital, a alienante poderá convocar o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação;

5.4. É de responsabilidade do licitante vencedor conferir seus dados pessoais no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da nota de comprovação do arremate o licitante vencedor assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas para preenchimento do CRV/ATPV-e ou declaração de emissão da documentação do veículo junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV/ATPV-e, serão por conta do licitante vencedor.

## **6. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO**

6.1. A PROPOSTA de maior preço será imediatamente informada após o encerramento da etapa de lances.

6.2. Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de maior valor e o valor estimado para a alienação daquele item/lote.

6.3. Confirmada a efetividade do lance que obteve a primeira colocação na etapa de apresentação de propostas, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a seu critério, negociar condições mais vantajosas à alienante com o licitante vencedor.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12, que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os documentos listados no item 7.3 e seus subitens e anexo II, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

7.2. Para habilitação na licitação, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Se Pessoa Física:

- RG e CPF;

- Comprovante de residência;

7.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- CNPJ;

- Contrato social e demais alterações, se houver;

- RG e CPF dos sócios;

- Comprovante de residência dos sócios;

7.3. Para a habilitação no arremate dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12, como requisitos ambientais, além dos documentos listados no item 7.2.2., será necessário o atendimento dos seguintes itens:

7.3.1. Apresentação de documentos ambientais:

(I) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama (CTF-APP) do destinador (cuja inscrição deve ser correspondente à atividade de gerenciamento final do lote);

(II) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do destinador, que autorize a atividade de destinação final do lote arrematado;

(III) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do transportador, que autorize a atividade de transporte de resíduos classe I para os lotes 10, 11 e 12, ou classe II para os demais lotes supracitados;

7.3.2. O licitante vencedor do(s) lote(s) supracitados deve indicar à ELETRONUCLEAR, antes do transporte, armazenamento temporário ou destinação final, se o deslocamento dos resíduos será realizado para fora do estado do Rio de Janeiro, de forma que a ELETRONUCLEAR verifique a necessidade de eventual cadastro em Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do órgão ambiental do estado de destino;

7.3.3. As empresas transportadoras e destinatárias finais dos lotes 1 ao 8 e 10, 11 e 12 devem estar cadastradas no Manifesto de Transporte de Resíduos conforme a NOP 35 do INEA, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR) conforme a Portaria MMA nº 280/20 ou Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos gerenciado por órgão estadual de meio ambiente;

7.3.4. Caso o licitante vencedor opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos de algum lote arrematado, ele deverá informar à ELETRONUCLEAR antecipadamente, adotando os procedimentos previstos na NOP no 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual sobre transporte de resíduos;

7.3.5. Quando da destinação final dos resíduos arrematados no(s) lote(s) do armazenador temporário, verificar a emissão do Certificado de Destinação Final dos

Resíduos (CDF) previsto na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de resíduos.

7.3.6. O licitante vencedor do lote 10 deve comprovar adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido, instrumentalizado pelo Acordo Setorial do MMA (2019), Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30/09/2012 e Resolução Conama nº 401/2008, seja através da Entidade Gestora ou de forma individual;

7.3.7. Para o transporte e destinação final dos lotes 11 e 12 (óleo lubrificante e óleo isolante usados):

(I) A empresa transportadora deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 20/2009 e a empresa destinatária deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 19/2009;

(II) Ambas as empresas devem comprovar o atendimento da Resolução Conama 362/2005 e alteração.

(III) Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama relativo ao transporte de resíduos perigosos (ficha técnica de enquadramento 18-14);

(IV) A Licença Ambiental emitida pelo INEA ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama que autorize o transporte dos lotes arrematados;

(V) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente que autorize o processamento dos lotes 11 e 12 (óleo lubrificante e óleo isolante usados).

7.4. **A título de adiantamento** (conforme o item IV do Art. 58 da lei 13.303/16) o **licitante vencedor deverá realizar o pagamento de 20% do valor de arrematação** no primeiro dia útil subsequente à realização do certame (conforme cronograma – anexo I) da mesma forma indicada no item 10.3 deste edital. Este valor será descontado do valor total do pagamento, item 10.3, ou em caso de desistência ou inadimplência ficará retido à título de multa conforme a cláusula 11 deste edital.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, **durante a sessão pública**, de forma imediata e motivada, através do e-mail [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (conforme anexo I) para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o organizador autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Observado o disposto no subitem 8.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Engenharia e Manutenção de Infraestrutura e Resíduos, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR 101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948000 – Angra dos Reis - RJ.

## 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Definido o licitante vencedor o objeto da licitação será adjudicado a ele, pelo leiloeiro oficial, estando a licitação sujeita a homologação pela Autoridade Superior.

## 10. PAGAMENTO E DA RETIRADA DO LOTE:

10.1. No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos, o valor do arremate (lance efetuado), **acrescido** de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão ao leiloeiro oficial e sua plataforma online de realização dos lances e 1% de ICMS).

10.2. Correrá por conta exclusiva dos licitantes vencedores todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, no local da sede de sua empresa ou domicílio.

10.3. Após a interposição de recursos, não havendo impedimentos, o licitante vencedor deverá realizar o restante do pagamento do lote arrematado, incluindo o acréscimo de 6% indicado no subitem 10.1, SOMENTE na conta disponibilizada no site do leiloeiro oficial, mediante TED, PIX ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO LICITANTE VENCEDOR EM DINHEIRO “na boca do caixa”, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data **final de interposição dos recursos** (conforme cronograma – anexo I).

Parágrafo Primeiro: O LOGIN é de uso individual conforme prevê o contrato, se for arrematado mais de um lote pelo mesmo LOGIN, a retirada fica condicionada ao pagamento de todos os lotes arrematados por este.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que **não** serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

10.4. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

10.5. A entrega das notas de comprovação do arremate dar-se-á mediante ao pagamento do lote e confirmação de pagamento, nos termos da cláusula 10.3 através de retirada presencial do arrematante, ou em caso de empresa, seu representante constante no contrato social ou possuidor de procuração válida conforme item 10.11.

10.6. Para os lotes vendidos a peso ou volume, de acordo com Art. 81 Inciso II §1 da lei 13.303/16, o licitante vencedor poderá levar mais 25% da sobra do material, podendo a **ELETRONUCLEAR S.A.** liberar ou não a venda dessa diferença. O pagamento deverá ter como base de cálculo o mesmo valor pago pelo peso/volume na licitação, também acrescido pela porcentagem indicado no item 10.1. O material somente será liberado após comprovação do pagamento, que deverá ser feito da mesma forma indicada no item 10.3.

10.7. Todos os resíduos da **ELETRONUCLEAR S.A.** de procedência RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVA, COMERCIAL ou INDUSTRIAL, terão de ser submetidos ao Sistema de MANIFESTOS DE RESÍDUOS do INEA, sendo necessário o licitante vencedor apresentar documentação de acordo com o disposto no item 7.3 e seus subitens, relativos a cada Grupo de resíduos.

10.8. Para a retirada do material, o licitante vencedor deverá informar previamente à **ELETRONUCLEAR S.A.**, através do correio eletrônico: [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br), a documentação detalhada para cada lote, de acordo com o que está listado no item 7.3 e seus subitens. Quaisquer dúvidas sobre essa documentação, entrar em contato com a Sra. Thalita Ferreira Pereira no telefone (24) 3362-9595.

10.9. A retirada do lote por parte do licitante vencedor deverá ocorrer conforme o cronograma (anexo I), no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 ou e-mail: [thafp@eletronuclear.gov.br](mailto:thafp@eletronuclear.gov.br). No ato da retirada, o licitante vencedor deverá apresentar seu RG original, nota de comprovação do arremate, mediante o disposto no item 10.5 e os documentos e formulários exigidos nos itens 7.2 e 7.3, incluindo seus subitens.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor terá 30 dias úteis para retirar o lote, prazo esse, a contar a partir da data estipulada no item "Retirada dos lotes mediante agendamento" do cronograma (anexo I), salvo impossibilidade de atendimento da ELETRONUCLEAR, situação em que uma data deverá ser acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante vencedor não cumpra os prazos definidos acima e no item 11.4, perderá automaticamente o direito de aquisição sobre o item/lote arrematado, e o valor pago pelo lote, não lhe cabendo qualquer restituição das importâncias pagas, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da **ELETRONUCLEAR S.A.**

10.10. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o licitante vencedor deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.** e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **ELETRONUCLEAR S.A., leiloeiro oficial** ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. A **ELETRONUCLEAR S.A.** não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

Parágrafo Único: Durante o carregamento não será permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela **ELETRONUCLEAR S.A.** a retirada de forma homogênea, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

10.11. Quando a retirada do lote ou da nota de comprovação do arremate for realizada por terceiros, o licitante vencedor deverá autorizá-lo com procuração assinada com reconhecimento de **firma por autenticidade ou assinatura eletrônica válida do sistema gov.br.**

10.12. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado. A **ELETRONUCLEAR S.A.** poderá, a seu critério e conforme disponibilidade, oferecer auxílio no carregamento dos itens, não configurando obrigação da alienante.

10.13. No ato da retirada do lote o licitante vencedor deverá conferi-lo, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

10.14. Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à **ELETRONUCLEAR S.A.** qualquer responsabilidade. Os bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido consertos no local onde se encontram.

## **11. PENALIDADES**

11.1. O licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. Os lances realizados antes e durante a licitação são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. Os licitantes são responsáveis por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a empresa e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Ficará o licitante vencedor obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, EM FAVOR DA ALIENANTE, a qual corresponde aos custos operacionais para realização da licitação, abatido da quantia de adiantamento indicada no subitem 7.4, caso esta tenha sido realizada, da qual será retirada a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado em favor do **leiloeiro oficial**, nos casos em que:

11.3.1. O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.3.

11.3.2. O licitante vencedor desistir do lote arrematado.

11.4. Caso o arrematante não conclua a retirada dos bens no prazo estabelecido no parágrafo Primeiro do subitem 10.9, a alienante se reserva o direito de cobrar diárias de armazenagem correspondentes a 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo ultrapassado também esse prazo, o arrematante poderá perder o direito de propriedade sobre os bens/materiais arrematados e os valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.5. A **ELETRONUCLEAR S.A** deverá fazer uma comunicação expressa da multa, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão, que lhe tiver dado causa.

11.6. As multas aqui previstas serão aplicadas após processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.7. O licitante vencedor poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação da **ELETRONUCLEAR S.A**. Recebido e apreciado o recurso pela **ELETRONUCLEAR S.A**. e tendo sido confirmada a sanção, as multas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução judicial.

## **12. DOCUMENTAÇÕES E DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

12.1. Todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do licitante vencedor.

12.2. Caso o DETRAN ou qualquer outro Órgão Governamental solicite laudo INMETRO, este será por conta do licitante vencedor.

12.3. Caso seja necessária realização de Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's, estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do licitante vencedor.

12.4. Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o licitante vencedor ficará responsável pela regularização do processo.

12.5. O licitante vencedor terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV ou ATPV-E (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do licitante vencedor o pagamento da multa de averbação/recibo.

12.6. A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pela ELETRONUCLEAR S.A.

12.7. Veículos alienados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao licitante vencedor, SOMENTE, a Nota de comprovação do arremate.

12.8. Caso haja necessidade de alteração da categoria, será de responsabilidade do licitante vencedor.

12.9. Todos os débitos existentes e posteriores ao arremate, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação ficarão por conta do licitante vencedor, independente do Estado de origem do veículo. Os únicos documentos que serão entregues ao licitante vencedor pela ELETRONUCLEAR S.A. caso o veículo não possua CRV ou precise de um novo, serão a nota de comprovação do arremate, cópia do diário oficial e catálogo do edital da licitação.

12.10. A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o arremate, serão exclusivamente de responsabilidade do licitante vencedor.

12.11. Caso venha surgir despesas em outros Estados, tais como multas, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV/ATPV-e, serão por conta do licitante vencedor.

12.12. NO CASO DE O VEÍCULO SER ENTREGUE SEM AS PLACAS, A CONFEÇÃO DA NOVA PLACA JUNTO AO DETRAN, SERÁ POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR. As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do licitante vencedor. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do licitante vencedor, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

12.13. A mudança de placa de duas para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, baixa de gravame, correção de dados nos documentos, regravação de chassi, motor e demais despesas e procedimentos necessários para regularização dos veículos, serão de responsabilidade do licitante vencedor quando houver.

#### 12.14. RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

12.14.1. Dentro de até 90 dias, a ELETRONUCLEAR S.A. entregará ao licitante vencedor o CRV/ATPV-e do veículo, que deverá comparecer ao escritório da ELETRONUCLEAR S.A. para retirar o CRV/ATPV-e, assinar e reconhecer firma por autenticidade, devolvendo o documento para que a ELETRONUCLEAR S.A. providencie a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o licitante vencedor providencie a transferência para seu nome.

12.14.2. Os prazos de entrega do CRV/ATPV-e poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela ELETRONUCLEAR S.A./alienante junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

12.14.3. A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio licitante vencedor, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no mesmo local de visitação do lote indicado no item 3 deste edital.

12.14.4. A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO assinada com reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura eletrônica válida do sistema gov.br.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** poderá, a seu critério, iniciar os lances dos lotes fora da sequência indicada no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do início da fase de apresentação de propostas/lances.

13.2. As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do arremate na licitação, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao licitante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital e correções efetuadas no momento da sessão pública.

13.3. Entenda-se por **alienante** a empresa que relaciona seus bens móveis e materiais inservíveis em licitação de alienação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote.

13.4. Entenda-se por **leiloeiro oficial**, o leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial, contratado para proceder à alienação de bens inservíveis responsável por conduzir a sessão pública de recebimento de propostas/lances e sua respectiva plataforma online de realização da fase de recebimento de propostas/lances que permitirá os licitantes efetuarem lances sucessivos e crescentes.

13.5. Conforme a cláusula 3 deste edital, cabe ao licitante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições dos bens e materiais que está adquirindo na Licitação.

13.6. O licitante vencedor deverá verificar as exigências feitas pelo DETRAN onde ele fará os procedimentos de transferência do veículo, ficando por conta do licitante vencedor todo o custo necessário para regularização do veículo.

13.7. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** e/ou **leiloeiro oficial**. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

13.8. A fase de lances será encerrada, na data estabelecida no cronograma (anexo I) a partir das 14:00h (horário de Brasília). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, salvo disposto no item 13.1, sendo um por vez com o arremate do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote da licitação. Portanto, não há horário previsto para o encerramento da fase de lances, o que dependerá do tempo de arremate de cada lote.

13.9. Quando um lote é colocado em fase de lance, será iniciada uma contagem de no mínimo 30 (trinta segundos). Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e se iniciará a fase de lances do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens será iniciada nova contagem de no mínimo 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente até o fim da fase de lances do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

13.10. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DA LICITAÇÃO, isentando o **leiloeiro oficial** e a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de participação na licitação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote do site <https://www.rogeriomenezes.com.br> e às presentes Condições de Venda (Edital). É de inteira responsabilidade do licitante a vistoria prévia dos lotes, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** e o **leiloeiro oficial** por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

13.11. Todas as informações para a realização desta licitação foram fornecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.**, bem como loteamento, arrumação e preparação de todo o processo, não cabendo ao **leiloeiro oficial** qualquer responsabilidade por divergências que venham ou possam vir a surgir, sendo o **leiloeiro oficial** responsável única e exclusivamente pelo ato de organizar o arremate dos lotes.

13.12. O **leiloeiro oficial** e/ou a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.13. Os valores referentes à ICMS devidos em decorrência da venda são de inteira responsabilidade do licitante vencedor não estando inclusos nos valores das arrematações.

13.14. O licitante vencedor se compromete a:

13.14.1. Efetuar os pagamentos ofertados e estabelecidos durante a sessão pública;

13.14.2. Realizar a coleta com celeridade, não sendo permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, de forma que não será permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

13.14.3. Respeitar, cumprir, fazer cumprir junto aos seus empregados, no que couber, o código de ética da empresa ELETRONUCLEAR S.A. que se encontra disponível em: [Codigo-de-Conduita-Etica-e-Integridade-2022.pdf](#), sob pena de submeter-se as sanções previstas neste edital;

13.14.4. Executar todas as atividades pertinentes a este processo de licitação através de profissionais especializados, com rigorosa observância aos conceitos técnicos estabelecidos nos documentos contratuais e tudo mais que for necessário ao perfeito cumprimento do objeto licitado e atentar para as diretrizes da Política Ambiental da Eletronuclear;

13.14.5. Respeitar e fazer com que todo o seu pessoal que tenha acesso às dependências da Eletronuclear respeite e cumpra as leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, vigentes no país, bem como as normas, regulamentos e procedimentos da ELETRONUCLEAR S.A. relacionados ao assunto e à Política de Segurança da Informação (Política-de-Seguranca-da-Informacao-da-Eletronuclear-Versao-4.0.pdf);

13.14.6. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos mencionados acima, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene, Medicina do Trabalho e da Política de Segurança da informação da ELETRONUCLEAR S.A., ainda que elas não estejam anexas a este edital;

13.14.7. Fornecer aos trabalhadores instruções escritas sobre os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou incidentes graves;

13.14.8. Assegurar que, os empregados não iniciem as atividades de coleta e transporte, em especial nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A., sem estarem usando os equipamentos individuais de segurança, nos termos da legislação trabalhista.

13.15. Leia atentamente as condições da licitação, o licitante vencedor não poderá alegar desconhecimento das condições da licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

13.16. Ficam cientes todos os participantes da licitação das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| <b>Cronograma Leilão</b>                      |                                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Etapas</b>                                 | <b>Data</b>                             |
| Visitação                                     | 03/11 a 07/11/2025 e 10/11 a 14/11/2025 |
| Leilão Online (14h)                           | <b>18/11/2025</b>                       |
| Pagamento do adiantamento (20%)               | 19/11/2025                              |
| Interposição de recursos e análise documental | 21/11/2025 a 26/11/2025                 |
| Adjucação e homologação                       | 27/11/2025                              |
| Pagamento restante dos lotes                  | 27/11/2025                              |
| Retirada dos lotes mediante agendamento       | 02/12/2025 a 21/01/2026                 |
| Retirada dos lotes com multa                  | 22/01/2026 a 20/02/2026                 |

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS LOTES

| LOTE | DESCRIÇÃO                                              | QUANT   | UNID.  | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | PAPELÃO PRENSADO EM FARDOS                             | 16.000  | KG     | CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe II e licença ambiental de destinação do resíduo e CTF-APP.                                                                                                                                                                                          |
| 2    | APARAS DE PAPEL PRENSADAS EM FARDOS                    | 13.000  | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3    | BLOCO DE ALUMÍNIO                                      | 1.500   | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4    | REATORES QUEIMADOS                                     | 3.500   | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 5    | SUCATA FERROSA                                         | 200.000 | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6    | COBRE LIMPO (FIOS DESENCAPADOS)                        | 3.000   | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7    | SUCATAS DE ALUMÍNIO EM FARDOS                          | 2.000   | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8    | SUCATAS ELETRÔNICAS                                    | 3.500   | KG     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9    | ARAME COZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM                | 3.500   | KG     | RG, CPF e Comprovante de endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10   | BATERIA MISTA                                          | 1.500   | KG     | CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe I ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama, licença ambiental de destinação do resíduo, CTF-APP e comprovante de adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido.              |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE USADO                                | 8.400   | LITROS | CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe I ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama, licença ambiental de destinação do resíduo, CTF-APP, comprovante de atendimento da Resolução da ANP nº 20/2009 (transportador) e nº 19/2009 (destinador) |
| 12   | ÓLEO ISOLANTE                                          | 2.000   | LITROS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13   | TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15M <sup>3</sup> DESCONTAMINADO  | 1       | LOTE   | RG, CPF e Comprovante de endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14   | ÔNIBUS URBANO GRANMID MA 15 - ANO 2007 PLACA: LPB 9270 | 1       | LOTE   | RG, CPF e Comprovante de endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |      |                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------------------------------|
| 15 | ÔNIBUS URBANO SVETO U - ANO 2009<br>PLACA: LLC 9173                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 16 | ÔNIBUS URBANO SVETO U - ANO 2009<br>PLACA: LLC9B88                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 17 | ÔNIBUS URBANO GRANMID MA 15 - ANO 2010<br>PLACA: LLI3794                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 18 | CAMINHÃO CARROCERIA MERCEDES 1215 - ANO 2002<br>PLACA: LNV9925                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 19 | CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO 712 - ANO 2008<br>PLACA: LKR2275                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 20 | CAMINHÃO CARROCERIA 13T - ANO 1986<br>PLACA: KMF1835                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 21 | CAMINHÃO CARROCERIA FORD CARGO 815 - ANO 2002<br>PLACA: LNV6938                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 22 | 66 UNID. DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 23 | 3 UND DE BEBEDOUROS<br>3 UND DE FILTROS<br>1 UND DE LIQUIDIFICADORA<br>1 KIT COMPACT (ARMÁRIO COM FOGÃO E PIA)<br>8 UND DE ARMÁRIOS ACOPLADOS<br>6 UND DE FOGÃO<br>2 UND DE LAVADORA<br>2 UND DE CAFETEIRA INDUSTRIAL<br>8 UND DE MICROONDAS<br>2 UND DE FORNOS ELÉTRICO<br>11 UND DE FRIGOBAR<br>1 UND DE FREEZER<br>15 UND DE GELADEIRAS | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 24 | 22 UND DE FRAGMENTADORA<br>14 UND DE PLASTIFICADORA<br>7 UND DE PICOTADEIRA<br>7 UND DE MÁQUINA DE ESCREVER<br>4 UND DE CALCULADORA<br>2 UND DE GUILHOTINA<br>1 UND DE MÁQUINA DE FURAR PAPEL<br>1 UND DE MÁQUINA DE FECHAR SACO PLÁSTICO<br>1 UND DE ENCADERNADORA<br>1 UND DE ETIQUETADORA                                               | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 25 | 25 UND DE ARMÁRIOS<br>46 UND DE ARQUIVO DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 26 | 48 UND DE TELEVISÕES<br>23 UND DE PROJETORES<br>9 UND CÂMERAS DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 27 | 10 UND DE HACK PARA HUB<br>1 UND DE CONTADOR DE CORPO INTEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |   |      |                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------------------------------|
|    | 30 UND DE PEÇAS AVULSAS DE PORTAIS                                                                                                                                                                                                    |   |      |                                   |
| 28 | 9 UND DE RELÓGIOS DE PONTO<br>27 UND DE FAX<br>28 UND DE TELEFONES                                                                                                                                                                    | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 29 | 47 UND DE BOMBAS<br>1 UND DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO<br>1 UND DE COMPRESSOR DE AR<br>1 UND DE MÁQUINA PARA SOLDAR                                                                                                                    | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 30 | 20 UND DE IMPRESSORAS<br>3 UND DE TOTEM MULTIMÍDIA<br>1 UND DE SCANNER<br>4 UND DE PLOTTER                                                                                                                                            | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 31 | 2 UND DE DETECTOR DE RADIAÇÃO                                                                                                                                                                                                         | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 32 | 2 UND DE DETECTOR DE EXPLOSIVO                                                                                                                                                                                                        | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |
| 33 | 2 UND DE GERADOR DIESEL<br>1 UND DE GERADOR DIESEL PORTÁTIL<br>1 UND DE CANCELA DE PORTARIA AUTOMÁTICA (SEM BRAÇO)<br>1 UND DE SERRA CIRCULAR<br>1 UND DE PLAINA LIMADORA<br>1 UND DE LIXEIRA INDUSTRIAL<br>1 UND DE ATUADOR MECÂNICO | 1 | LOTE | RG, CPF e Comprovante de endereço |

### ANEXO III – AVALIAÇÃO FORMAL E PREÇO MÍNIMO

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

À  
Eletronuclear S.A.

Conforme solicitado, segue abaixo avaliação dos bens disponíveis para licitação.

| Lote | Descrição do Objeto                     | Condições        | QUANTIDADE | VALOR<br>KG/LT/Lote | Valor de Avaliação | Lance por KG/LT/Lote | *Incremento por KG/LT/Lote | Critério de avaliação              |
|------|-----------------------------------------|------------------|------------|---------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|------------------------------------|
|      |                                         |                  |            |                     | (R\$)              | Inicial (R\$)        | (R\$)                      |                                    |
| 1    | PAPELÃO PRENSADO EM FARDOS              | Usado/inservível | 16.000     | 0,10                | 1.600,00           | 0,10                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 2    | APARAS DE PAPEL PRENSADAS EM FARDOS     | Usado/inservível | 15.000     | 0,10                | 1.500,00           | 0,10                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 3    | BLOCO DE ALUMÍNIO                       | Usado/inservível | 1.500      | 2,00                | 3.000,00           | 2,00                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 4    | REATORES QUEIMADOS                      | Usado/inservível | 3.500      | 0,40                | 1.400,00           | 0,40                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 5    | SUCATA FERROSA                          | Usado/inservível | 200.000    | 0,40                | 80.000,00          | 0,40                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 6    | COBRE LIMPO (FIOS DESENCAPADOS)         | Usado/inservível | 3.000      | 16,00               | 48.000,00          | 16,00                | 1,00                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 7    | SUCATAS DE ALUMÍNIO EM FARDOS           | Usado/inservível | 2.000      | 2,00                | 4.000,00           | 2,00                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 8    | SUCATAS ELETRÔNICAS                     | Usado/inservível | 3.500      | 0,10                | 350,00             | 0,10                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 9    | ARAME COZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM | Usado/inservível | 3.500      | 2,00                | 7.000,00           | 2,00                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |
| 10   | BATERIA MISTA                           | Usado/inservível | 1.500      | 0,80                | 1.200,00           | 0,80                 | 0,10                       | Pesquisa de preço do KG no mercado |

| Lote | Descrição do Objeto                                                      | Condições        | QUANTIDADE | VALOR<br>KG/LT/Lote | Valor de<br>Avaliação | Lance por<br>KG/LT/Lote | *Incremento<br>por<br>KG/LT/Lote | Critério de<br>avaliação                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                          |                  |            |                     | (R\$)                 | Inicial (R\$)           | (R\$)                            |                                                                              |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE<br>USADO                                               | Usado/inservível | 10.000     | 2,00                | 20.000,00             | 2,00                    | 0,10                             | Pesquisa de<br>preço do LT<br>no mercado                                     |
| 12   | ÓLEO ISOLANTE                                                            | Usado/inservível | 2.000      | 2,00                | 4.000,00              | 2,00                    | 0,10                             | Pesquisa de<br>preço do LT<br>no mercado                                     |
| 13   | TANQUE DE<br>COMBÚSTIVEL 15M <sup>3</sup><br>DESCONTAMINADO              | Usado/inservível | 1          | 1.000,00            | 1.000,00              | 1.000,00                | 200,00                           | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |
| 14   | ÔNIBUS URBANO<br>GRANMID MA 15 -<br>ANO 2007 PLACA:<br>LPB 9270          | Usado            | 1          | 8.000,00            | 8.000,00              | 8.000,00                | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 15   | ÔNIBUS URBANO<br>SVETO U - ANO 2009<br>PLACA: LLC 9173                   | Usado            | 1          | 8.000,00            | 8.000,00              | 8.000,00                | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 16   | ÔNIBUS URBANO<br>SVETO U - ANO 2009<br>PLACA: LLC9B88                    | Usado            | 1          | 8.000,00            | 8.000,00              | 8.000,00                | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 17   | ÔNIBUS URBANO<br>GRANMID MA 15 -<br>ANO 2010 PLACA:<br>LLI3794           | Usado            | 1          | 4.000,00            | 4.000,00              | 4.000,00                | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 18   | CAMINHÃO<br>CARROCERIA<br>MERCEDES 1215 -<br>ANO 2002 PLACA:<br>LNV9925  | Usado            | 1          | 20.000,00           | 20.000,00             | 20.000,00               | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 19   | CAMINHÃO BAÚ<br>FORD CARGO 712 -<br>ANO 2008 PLACA:<br>LKR2275           | Usado            | 1          | 50.000,00           | 50.000,00             | 50.000,00               | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 20   | CAMINHÃO<br>CARROCERIA 13T -<br>ANO 1986 PLACA:<br>KMF1835               | Usado            | 1          | 20.000,00           | 20.000,00             | 20.000,00               | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |
| 21   | CAMINHÃO<br>CARROCERIA FORD<br>CARGO 815 - ANO<br>2002 PLACA:<br>LNV6938 | Usado            | 1          | 35.000,00           | 35.000,00             | 35.000,00               | 500,00                           | Média de<br>anúncios e<br>tabela FIPE                                        |

| Lote | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Condições        | QUANTIDADE | VALOR<br>KG/LT/Lote | Valor de<br>Avaliação | Lance por<br>KG/LT/Lote | *Incremento<br>por<br>KG/LT/Lote | Critério de<br>avaliação                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |                     | (R\$)                 | Inicial (R\$)           | (R\$)                            |                                                                              |
| 22   | 66 UNID. DE<br>APARELHOS DE AR-<br>CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Usado/inservível | 1          | 500,00              | 500,00                | 500,00                  | 100,00                           | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |
| 23   | 3 UND DE<br>BEBEDOUROS<br>3 UND DE FILTROS<br>1 UND DE<br>LIQUIDIFICADORA<br>1 KIT COMPACT<br>(ARMÁRIO COM<br>FOGÃO E PIA)<br>8 UND DE<br>ARMÁRIOS<br>ACOPLADOS<br>6 UND DE FOGÃO<br>2 UND DE<br>LAVADORA<br>2 UND DE<br>CAFETEIRA<br>INDUSTRIAL<br>8 UND DE<br>MICROONDAS<br>2 UND DE FORNOS<br>ELÉTRICO<br>11 UND DE<br>FRIGOBAR<br>1 UND DE FREEZER<br>15 UND DE<br>GELADEIRAS | Usado/inservível | 1          | 500,00              | 500,00                | 500,00                  | 100,00                           | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |

| Lote | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Condições        | QUANTIDADE | VALOR<br>KG/LT/Lote | Valor de<br>Avaliação | Lance por<br>KG/LT/Lote | *Incremento<br>por<br>KG/LT/Lote | Critério de<br>avaliação                                                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |            |                     | (R\$)                 | Inicial (R\$)           | (R\$)                            |                                                                              |
| 24   | 22 UND DE<br>FRAGMENTADORA<br>14 UND DE<br>PLASTIFICADORA<br>7 UND DE<br>PICOTADEIRA<br>7 UND DE<br>MÁQUINA DE<br>ESCREVER<br>4 UND DE<br>CALCULADORA<br>2 UND DE<br>GUILHOTINA<br>1 UND DE<br>MÁQUINA DE<br>FURAR PAPEL<br>1 UND DE<br>MÁQUINA DE<br>FECHAR SACO<br>PLÁSTICO<br>1 UND DE<br>ENCADERNADORA<br>1 UND DE<br>ETIQUETADORA | Usado/inservível | 1          | 100,00              | 100,00                | 100,00                  | 50,00                            | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |
| 25   | 25 UND DE<br>ARMÁRIOS<br>46 UND DE<br>ARQUIVO DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Usado/inservível | 1          | 100,00              | 100,00                | 100,00                  | 50,00                            | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |
| 26   | 48 UND DE<br>TELEVISÕES<br>23 UND DE<br>PROJETORES<br>9 UND CÂMERAS<br>DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                         | Usado/inservível | 1          | 100,00              | 100,00                | 100,00                  | 50,00                            | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |
| 27   | 10 UND DE HACK<br>PARA HUB<br>1 UND DE<br>CONTADOR DE<br>CORPO INTEIRO<br>30 UND DE PEÇAS<br>AVULSAS DE<br>PORTAIS                                                                                                                                                                                                                     | Usado/inservível | 1          | 200,00              | 200,00                | 200,00                  | 100,00                           | Consulta ao<br>mercado,<br>sendo<br>considerado<br>como sucata<br>inservível |

| Lote | Descrição do Objeto                                                                                                | Condições        | QUANTIDADE | VALOR KG/LT/Lote | Valor de Avaliação | Lance por KG/LT/Lote | *Incremento por KG/LT/Lote | Critério de avaliação                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                    |                  |            |                  | (R\$)              | Inicial (R\$)        | (R\$)                      |                                                               |
| 28   | 9 UND DE RELÓGIOS DE PONTO<br>27 UND DE FAX<br>28 UND DE TELEFONES                                                 | Usado/inservível | 1          | 50,00            | 50,00              | 50,00                | 50,00                      | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |
| 29   | 47 UND DE BOMBAS<br>1 UND DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO<br>1 UND DE COMPRESSOR DE AR<br>1 UND DE MÁQUINA PARA SOLDAR | Usado/inservível | 1          | 500,00           | 500,00             | 500,00               | 100,00                     | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |
| 30   | 20 UND DE IMPRESSORAS<br>3 UND DE TOTEM MULTIMÍDIA<br>1 UND DE SCANNER<br>4 UND DE PLOTTER                         | Usado/inservível | 1          | 200,00           | 200,00             | 200,00               | 100,00                     | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |
| 31   | 2 UND DE DETECTOR DE RADIAÇÃO                                                                                      | Usado/inservível | 1          | 200,00           | 200,00             | 200,00               | 100,00                     | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |
| 32   | 2 UND DE DETECTOR DE EXPLOSIVO                                                                                     | Usado/inservível | 1          | 500,00           | 500,00             | 500,00               | 100,00                     | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |

| Lote | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                   | Condições        | QUANTIDADE | VALOR<br>KG/LT/Lote | Valor de Avaliação | Lance por KG/LT/Lote | *Incremento por KG/LT/Lote | Critério de avaliação                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                       |                  |            |                     | (R\$)              | Inicial (R\$)        | (R\$)                      |                                                               |
| 33   | 2 UND DE GERADOR DIESEL<br>1 UND DE GERADOR DIESEL PORTÁTIL<br>1 UND DE CANCELA DE PORTARIA AUTOMÁTICA (SEM BRAÇO)<br>1 UND DE SERRA CIRCULAR<br>1 UND DE PLAINA LIMADORA<br>1 UND DE LIXEIRA INDUSTRIAL<br>1 UND DE ATUADOR MECÂNICO | Usado/inservível | 1          | 1.000,00            | 1.000,00           | 1.000,00             | 200,00                     | Consulta ao mercado, sendo considerado como sucata inservível |

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **ANDRÉ LOPES BASTOS**  
 Data: 10/09/2025 09:59:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉ LOPES BASTOS**

Gerente de Logística

Identidade: 11.587-857-1

CPF.: 091.328.327-45

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 443034

Número do Contrato: 15/2022.  
Nº Processo: 02070.026754/2021-24.  
Pregão. Nº 55/2021. Contratante: ICMBIO GR2 NORDESTE. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 15/2022, conforme previsto nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e de adequação à instrução normativa nº 53, de 8 de julho de 2020, de empresa especializada na prestação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de apoio administrativo, a serem executados nas dependências do ICMBio, no estado de Alagoas.. Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 551.008,08. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 443020

Número do Contrato: 45/2021.  
Nº Processo: 02011.000333/2021-78.  
Pregão. Nº 16/2021. Contratante: INST. DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ/IBRJ. Contratado: 30.114.011/0001-63 - ASSOCIACAO DE AMIGOS DO JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2025. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.236,48. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - UASG 323028

Nº Processo: 48500.006952/2025-99.  
Pregão Nº 90013/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 09.346.601/0001-25 - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO. Objeto: Prestação de serviços contínuos de custódia e gestão de garantias financeiras em favor da ANEEL, por um período de 36 meses, prorrogável até o limite 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 323028

Número do Contrato: 57/2023.  
Nº Processo: 48500.900797/2023-35.  
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com fulcro nos artigos. 106 e 107 da lei 14.133/2021; ajustar os preços contratados em função da formalização da retirada dos itens 1,2 e 4, conforme cláusula segunda do contrato nº 57/2023; reajustar em de 4,73% (quatro inteiros e setenta e três por cento) dos valores contratuais, a contar de 12/07/2025, conforme a instrução processual, nos termos da cláusula sétima do contrato nº 57/2023, de acordo com o o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos 12 (doze) meses - período de referência julho/2025. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.229.405,58. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 323028

Número do Contrato: 27/2022.  
Nº Processo: 48500.906040/2022-74.  
Pregão. Nº 14/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Contratado: 11.385.361/0001-10 - SIGA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com fulcro no art. 57, inciso ii, da Lei nº 8.666/1993; e registrar o requerimento formal da contratada para futuro reajuste e repactuação, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 27/2022-ANEEL, o que atende à condição de se evitar a preclusão lógica, nos termos da jurisprudência do TCU. Vigência: 21/12/2025 a 21/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.706.147,52. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 90/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 46/2023.  
Nº Processo: 48051.005770/2023-74.  
Pregão. Nº 11/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 33.131.860/0001-13 - ONE GESTAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/11/2025 a 1º/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos cláusula segunda do termo de contrato, com fundamento nos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.041,28. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 96/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 31/2020.  
Nº Processo: 48051.002373/2020-06.  
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 04.407.207/0001-36 - EURO SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Repactuar o valor do contrato 31/2020, nos termos da cláusula sexta, em razão do reajuste da folha de salários homologado pela convenção coletiva de trabalho 2025/2025 celebrada entre o sindicato de empresas de segurança privada, sistemas de segurança eletronica, cursos de formacao e transporte de valores no distrito federal, cnpj n. 01.659.937/0001-36 e o sindicato dos empregados de empresas de seg e vig do df, cnpj n. 01.634.039/0001-23, registrado no ministério do trabalho e emprego em 17/09/2025, sob o nº df000685/2025 (18007492) .. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 395.196,33. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 99/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 50/2023.  
Nº Processo: 48051.005225/2023-88.  
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato nº 50/2023 em razão da variação acumulada do índice de custo da tecnologia da informação (icti) nos períodos de novembro/2022 a outubro/2023 e de novembro/2023 a outubro/2024, em conformidade com a cláusula sexta do termo de contrato.. Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.353,33. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 323031

Número do Contrato: 9003/2023.  
Nº Processo: 48610.221808/2022-91.  
Pregão. Nº 50/2022. Contratante: ESC. CENTRAL DA ANP. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: 1. Repactuação do valor do contrato nº 9.003/23-ANP-221.808, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2024, em virtude das alterações de custos decorrentes do termo aditivo à convenção coletiva do trabalho 2023/2025 do SINDPD-RJ, que determinou reajustes no salários base, no auxílio alimentação/refeição e no benefício indireto, conforme o disposto na Nota Técnica nº 34/2025/STI-CONT/STI/ANP-RJ; e 2. Revisão dos valores contratuais, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Vigência: 20/10/2025 a 04/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.160.483,31. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2025).

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.

ELETRONUCLEAR S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ON-LINE

Informamos o Edital de leilão on-line de bens móveis, materiais inservíveis e resíduos recicláveis diversos. DIA 18/11/2025 às 14h Contato do leiloeiro: Rogério Menezes Tel.: 21 3812-4300 [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) Serão permitidas visitas presenciais que deverão ser agendadas previamente. e-mail: [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br) Thalita Ferreira (24) 3362-9595 Dias: 03 a 07 e 10 a 14/11/2025 Horários: de 9 às 11:30 e 13:30 às 16h. Edital encontra-se no site: <https://www.eletronuclear.gov.br>

MARISTELA FERREIRA REED  
Chefe de Departamento de Aquisição de Bens - DAB.A

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025 - UASG 910847

Processo Nº DSE.A/PE-157/2025.  
Objeto: Serviços de locação de guindaste e empilhadeira, com operador e rigger, para utilização nas dependências da Usina Nuclear de ANGRA 2, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA. Total de Itens Licitados: 1. Edital no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2025 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/11/2025, às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

IGOR PORTO DAVID  
Chefe do Departamento de Aquisição de Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 - UASG 910847

Processo Nº DSE.A/PE-155/2025.  
Objeto: Serviços de engenharia para operação e manutenção do Sistema Inteligente de Suprimento de Ar Respirável - SISAR, com emprego de materiais. Total de Itens Licitados: 1. Edital no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2025 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/11/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

IGOR PORTO DAVID  
Chefe do Departamento de Aquisição de Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90159/2025 - UASG 910847

Nº Processo: DAB.A/PE-159/2025.  
Objeto: Fornecimento de Sonda de Nível e Transmissor Controlador. Total de Itens Licitados: 2. Edital: no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARISTELA FERREIRA REED  
Chefe do Departamento de Aquisição de Bens

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523308

Objeto: Serviços de Projeto, Suprimento, Construção e Montagem (EPCI) para REVAMP da Bacia de Águas Oleosas (BAO) e Bacia de Água Contaminada Auxiliar (BAC auxiliar) da Unidade de Tratamento de Despejos Industriais (UTDI) da REPLAN, conforme as especificações deste documento e de seus adendos. Abertura das propostas: 29/12/2025, 17:00 horas (horário de Brasília) A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004523879

Objeto: Aquisição de Mangueira Montada Típica, por contrato global, conforme as especificações deste documento e de seus adendos. Abertura das propostas: 10/11/2025 às 17:00 horas.Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br).

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO





## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ON-LINE

ÔNIBUS, CAMINHÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E  
SUCATAS DIVERSAS.

**DIA 18/11/2025 às 14h**

 Tel.: 21 3812-4300

 [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)



### ATENÇÃO!

 **Visitação:** Somente com agendamento, através do telefone:

**(24) 3362-9595 (Thalita Ferreira)**

**e-mail: [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br)**

 **Lotes 1 ao 13:** Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 - Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

 **Lotes 14 ao 21:** Setor de Transportes, situado na Rua 15, S/Nº - Praia Brava - Angra dos Reis – RJ. CEP: 23950-100 Tel.: 24 3362-9733

 **Lotes 22 ao 33:** Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

 **Dias:** 03/11 a 07/11, 10/11 a 14/11

**Horários:** de 9h às 11h30 e 13h30 às 16h

 **Observação:** Só será permitida a entrada usando sapatos ou botas, não será permitido o uso de calção, bermuda, camiseta ou sem camisa e mochila.



# Leia atentamente as condições para participação!!

EDITAL Nº1129/2025

A **ELETRONUCLEAR S.A.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00h (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2025, serão recebidas as propostas/lances para alienação de bens móveis e materiais inservíveis desta empresa. Esta licitação ocorrerá por modo de disputa aberto e critério de julgamento do tipo maior oferta de preço, na forma eletrônica, realizada apenas por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet (online – sessão eletrônica), sendo regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que pode ser acessado em <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf>, bem como as demais normas legais em vigor, para alienação de bens de sua propriedade.

**OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis, materiais inservíveis e resíduos recicláveis diversos conforme descrito no Anexo I deste Edital.**

**Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Da licitação:

- Edital **DEM.A nº 001/2025**
- Data e hora do início da apresentação de propostas/lances: **18/11/2025 às 14:00h.**
- Apresentação de propostas: **Lances consecutivos e crescentes**
- Local de realização: **<https://www.rogeriomenezes.com.br/>**
- Procedimento de Contratação: **Licitação por Modo de Disputa Aberto**
- Critério de Julgamento: **Maior Oferta de Preço**
- **Cronograma completo: Anexo I**
- Descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidade de medida e documentos obrigatórios: Conforme Anexo II
- Avaliação formal e Preço Mínimo de Alienação: Anexo III
- Leiloeiro Oficial: **Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89**

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão obter o “login” e “senha” no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O “login” e “senha” possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

2.1 – A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado na cláusula 1 deste Edital.

2.2 – Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1 ao 12 que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os **documentos listados no item 7.3 e seus subitens**, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

2.3 – Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas, a respeito deste Edital e dos bens a serem alienados, estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela ELETRONUCLEAR S.A.

2.4 – Não poderão participar da licitação, funcionários da ELETRONUCLEAR S.A.

2.5 – Não poderão participar da licitação, LICITANTE que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR; e que seus sócios/administradores possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com

membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial); e que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR.

## 3. EXPOSIÇÃO DOS LOTES E VISITAÇÃO

3.1. As fotos e descrições dos bens a serem adquiridos estão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial Rogério Menezes [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br).

3.2. Serão permitidas visitas presenciais que deverão ser agendadas previamente com os seguintes contatos:

3.3. Os Materiais e equipamentos estarão em exposição somente no período indicado no cronograma (anexo I), no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

• Lotes 1 ao 13

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 – Itaorna – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23948-000.

• Lote 14 ao 21:

Setor de Transportes, situado na Rua 15, S/Nº - Praia Brava - Angra dos Reis – RJ. CEP: 23950-100 Tel.: 24 3362-9733

• Lotes 22 ao 33:

Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty – RJ, CEP: 23970-000

3.4. Após o horário estipulado acima, fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição.

3.5. É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes e, no caso de veículos, verificar se o chassi é remarcado e/ou adulterado, ano e estado do motor, se é compatível ou não com o ano e modelo do veículo e quanto ao combustível se original ou adaptado, a oxidação de chassi e do número do motor, plaquetas de identificação e demais danos físicos e outros problemas existentes, sendo permitida a assessoria de técnicos de sua escolha e confiança.

3.6. Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/licitante. As fotos, descrições, medidas, etc. divulgadas são meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. São necessárias as vistorias físicas e a verificação/avaliação de todos os bens relacionados para a alienação para consequente decisão de oferta, eximindo o Leiloeiro Oficial e a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

Parágrafo Único: a retirada dos veículos após a arrematação, deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo licitante vencedor.

3.7. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, seja em bens de outros licitantes ou da ELETRONUCLEAR S.A./Alienante, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, ficando o bem arrematado retido nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A./Alienante, visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

3.8. Na visitação é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. O visitante deverá estar munido de documento de identidade, carteira profissional ou passaporte e por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapato ou bota, não sendo permitido ingressar nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A. usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins. A ELETRONUCLEAR S.A. se isenta de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visita e/ou da retirada dos lotes arrematados. Não serão aceitas reclamações

ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, reservando-se o direito de trazer seus peritos, isentando a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.9. Ao efetuar seu lance, o licitante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, conforme cláusulas 3.5 e 3.8 deste Edital, tendo pleno conhecimento de que os bens arrematados são usados, não foram revisados, NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, NÃO TEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo vendidos no estado em que se encontram.

3.10. Acessórios como ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato da licitação como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou o Leiloeiro Oficial responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento deles. Assim também, como NÃO é de responsabilidade da ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou do Leiloeiro Oficial a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo etc. Os veículos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio etc.

3.11. A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial não se enquadram nas condições de FORNECEDOR OU COMERCIANTE, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade pela origem, procedência, vícios ocultos ou não, validade, evicção, ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em licitação, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.), de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

3.12. A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, até o momento do início da fase de recebimento de propostas.

3.13. Os bens constantes em cada lote serão ofertados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/LANCES

4.1. No dia e hora previstos na cláusula 1 deste Edital, será aberta a sessão pública da Licitação, dando início à fase de lances com o recebimento das propostas de preço;

4.2. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão pública, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances;

4.3. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha se cadastrado no site do Leiloeiro Oficial, atentando-se às exigências documentais explicitadas na cláusula 7 deste edital;

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no site do Leiloeiro Oficial;

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.6. O lance que não for sucedido de outro de maior valor dentro do prazo de 30 segundos, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Oficial, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor.

4.7. Aquele que ofertar durante o certame e não efetuar o pagamento estará sujeito às sanções detalhadas na cláusula 11 deste edital, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente;

4.8. A alienante poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM/LOTE, de acordo com suas unidades de medidas (Kg, litro ou lote) assim como descrito nos anexos II e III, desde

que elas atendam às exigências deste Edital;

5.2. A descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidades de medida e documentos obrigatórios por lote se encontram no anexo II e a avaliação formal e os lances mínimos aceitos para cada item/lote, apontados pelo leiloeiro oficial serão os constantes do anexo III do Edital;

5.3. Se houver desclassificação ou inabilitação do melhor colocado, observadas as sanções previstas na cláusula 11 deste edital, a alienante poderá convocar o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação;

5.4. É de responsabilidade do licitante vencedor conferir seus dados pessoais no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da nota de comprovação do arremate o licitante vencedor assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas para preenchimento do CRV/ATPV-e ou declaração de emissão da documentação do veículo junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV/ATPV-e, serão por conta do licitante vencedor.

#### 6. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A PROPOSTA de maior preço será imediatamente informada após o encerramento da etapa de lances.

6.2. Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de maior valor e o valor estimado para a alienação daquele item/lote.

6.3. Confirmada a efetividade do lance que obteve a primeira colocação na etapa de apresentação de propostas, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a seu critério, negociar condições mais vantajosas à alienante com o licitante vencedor.

#### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os documentos listados no item 7.3 e seus subitens e anexo II, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

7.2. Para habilitação na licitação, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Se Pessoa Física:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;

7.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios;

7.3. Para a habilitação no arremate dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, como requisitos ambientais, além dos documentos listados no item 7.2.2., será necessário o atendimento dos seguintes itens:

7.3.1. Apresentação de documentos ambientais:

(I) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama (CTF-APP) do destinador (cuja inscrição deve ser correspondente à atividade de gerenciamento final do lote);

(II) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do destinador, que autorize a atividade de destinação final do lote arrematado;

(III) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do transportador, que autorize a atividade de transporte de resíduos classe I para os lotes 10, 11 e 12, ou classe II para os demais lotes supracitados;

7.3.2. O licitante vencedor do(s) lote(s) supracitados deve indicar à ELETRONUCLEAR, antes do transporte, armazenamento temporário ou destinação final, se o deslocamento dos resíduos será realizado para fora do estado do Rio de Janeiro, de forma que a ELETRONUCLEAR verifique a necessidade de eventual cadastro em Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do órgão ambiental do estado de destino;

7.3.3. As empresas transportadoras e destinatárias finais dos lotes 1 ao 08 e 10, 11 e 12 devem estar cadastradas no Manifesto de Transporte de Resíduos conforme a NOP 35 do INEA, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR) conforme a Portaria MMA nº 280/20 ou Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos gerenciado por órgão estadual de meio ambiente;

7.3.4. Caso o licitante vencedor opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos de algum lote arrematado, ele deverá informar à ELETRONUCLEAR antecipadamente, adotando os procedimentos previstos na NOP no 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual sobre transporte de resíduos;

7.3.5. Quando da destinação final dos resíduos arrematados no(s) lote(s) do armazenador temporário, verificar a emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDF) previsto na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de resíduos.

7.3.6. O licitante vencedor do lote 10 deve comprovar adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido, instrumentalizado pelo Acordo Setorial do MMA (2019), Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30/09/2012 e Resolução Conama nº 401/2008, seja através da Entidade Gestora ou de forma individual;

7.3.7. Para o transporte e destinação final dos lotes 11 e 12 (óleo lubrificante e óleo isolante usados):

(I) A empresa transportadora deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 20/2009 e a empresa destinatária deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 19/2009;

(II) Ambas as empresas devem comprovar o atendimento da Resolução Conama 362/2005 e alteração.

(III) Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama relativo ao transporte de resíduos perigosos (ficha técnica de enquadramento 18-14);

(IV) A Licença Ambiental emitida pelo INEA ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama que autorize o transporte dos lotes arrematados;

(V) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente que autorize o processamento dos lotes 11 e 12 (óleo lubrificante e óleo isolante usados).

7.4. A título de adiantamento (conforme o item IV do Art. 58 da lei 13.303/16) o licitante vencedor deverá realizar o pagamento de 20% do valor de arrematação no primeiro dia útil subsequente à realização do certame (conforme cronograma – anexo I) da mesma forma indicada no item 10.3 deste edital. Este valor será descontado do valor total do pagamento, item 10.3, ou em caso de desistência ou inadimplência ficará retido à título de multa conforme a cláusula 11 deste edital.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, através do e-mail [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o organizador autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Observado o disposto no subitem 8.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Engenharia e Manutenção de Infraestrutura e Resíduos, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR

101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948000 – Angra dos Reis - RJ.

## 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Definido o licitante vencedor o objeto da licitação será adjudicado a ele, pelo leiloeiro oficial, estando a licitação sujeita a homologação pela Autoridade Superior.

## 10. PAGAMENTO E DA RETIRADA DO LOTE:

10.1. No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos, o valor do arremate (lance efetuado), acréscimo de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão ao leiloeiro oficial e sua plataforma online de realização dos lances e 1% de ICMS).

10.2. Correrá por conta exclusiva dos licitantes vencedores todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, no local da sede de sua empresa ou domicílio.

10.3. Após a interposição de recursos, não havendo impedimentos, o licitante vencedor deverá realizar o restante do pagamento do lote arrematado, incluindo o acréscimo de 6% indicado no subitem 10.1, SOMENTE na conta disponibilizada no site do leiloeiro oficial, mediante TED, PIX ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO LICITANTE VENCEDOR EM DINHEIRO “na boca do caixa”, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data final de interposição dos recursos (conforme cronograma – anexo I).

Parágrafo Primeiro: O LOGIN é de uso individual conforme prevê o contrato, se for arrematado mais de um lote pelo mesmo LOGIN, a retirada fica condicionada ao pagamento de todos os lotes arrematados por este.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

10.4. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

10.5. A entrega das notas de comprovação do arremate dar-se-á mediante ao pagamento do lote e confirmação de pagamento, nos termos da cláusula 10.3 através de retirada presencial do arrematante, ou em caso de empresa, seu representante constante no contrato social ou possuidor de procuração válida conforme item 10.11.

10.6. Para os lotes vendidos a peso ou volume, de acordo com Art. 81 Inciso II §1 da lei 13.303/16, o licitante vencedor poderá levar mais 25% da sobra do material, podendo a ELETRONUCLEAR S.A. liberar ou não a venda dessa diferença. O pagamento deverá ter como base de cálculo o mesmo valor pago pelo peso/volume na licitação, também acrescido pela porcentagem indicado no item 10.1. O material somente será liberado após comprovação do pagamento, que deverá ser feito da mesma forma indicada no item 10.3.

10.7. Todos os resíduos da ELETRONUCLEAR S.A. de procedência RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVA, COMERCIAL ou INDUSTRIAL, terão de ser submetidos ao Sistema de MANIFESTOS DE RESÍDUOS do INEA, sendo necessário o licitante vencedor apresentar documentação de acordo com o disposto no item 7.3 e seus subitens, relativos a cada Grupo de resíduos.

10.8. Para a retirada do material, o licitante vencedor deverá informar previamente à ELETRONUCLEAR S.A., através do correio eletrônico: [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br), a documentação detalhada para cada lote, de acordo com o que está listado no item 7.3 e seus subitens. Quaisquer dúvidas sobre essa documentação, entrar em contato com a Sra. Thalita Ferreira Pereira no telefone (24) 3362-9595.

10.9. A retirada do lote por parte do licitante vencedor deverá ocorrer a partir do dia indicado no cronograma (anexo I), no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 – e-mail: [thaffp@eletronuclear.gov.br](mailto:thaffp@eletronuclear.gov.br). No ato da retirada, o licitante vencedor deverá apresentar seu RG original, nota de comprovação do arremate, mediante o disposto no item 10.5 e os documentos e formulários exigidos nos itens 7.2 e 7.3, incluindo seus subitens.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor terá 30 dias úteis para retirar o lote, prazo esse, a contar a partir da data estipulada no item “Retirada dos lotes mediante agendamento” do cronograma (anexo I), salvo impossibilidade de atendimento da ELETRONUCLEAR, situação em que uma data deverá ser acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante vencedor não cumpra os prazos definidos acima e no item 11.4, perderá automaticamente o direito de aquisição sobre o item/lote arrematado, e o valor pago pelo lote, não lhe cabendo qualquer restituição das importâncias pagas, sob qual-

quer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da ELETRONUCLEAR S.A.

10.10. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o licitante vencedor deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela ELETRONUCLEAR S.A. e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à ELETRONUCLEAR S.A., leiloeiro oficial ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. A ELETRONUCLEAR S.A não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

Parágrafo Único: Durante o carregamento não será permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

10.11. Quando a retirada do lote ou da nota de comprovação do arremate for realizada por terceiros, o licitante vencedor deverá autorizá-lo com procuração assinada com reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura eletrônica válida do sistema gov.br.

10.12. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que **estejam obstruindo a retirada do lote arrematado. A ELETRONUCLEAR S.A** poderá, a seu critério e conforme disponibilidade, oferecer auxílio no carregamento dos itens, não configurando obrigação da alienante.

10.13. No ato da retirada do lote o licitante vencedor deverá conferi-lo, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

10.14. Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à ELETRONUCLEAR S.A. qualquer responsabilidade. Os bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido consertos no local onde se encontram.

## 11. PENALIDADES

11.1. O licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. Os lances realizados antes e durante a licitação são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. Os licitantes são responsáveis por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a empresa e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Ficará o licitante vencedor obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, EM FAVOR DA ALIENANTE, a qual corresponde aos custos operacionais para realização da licitação, abatido da quantia de adiantamento indicada no subitem 7.4, caso esta tenha sido realizada, da qual será retirada a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado em favor do leiloeiro oficial, nos casos em que:

11.3.1. O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.3.

11.3.2. O licitante vencedor desistir do lote arrematado.

11.4. Caso o arrematante não conclua a retirada dos bens no prazo estabelecido no parágrafo Primeiro do subitem 10.9, a alienante se reserva o direito de cobrar diárias de armazenagem correspondentes a 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo ultrapassado também esse prazo, o arrematante poderá perder o direito de propriedade sobre os bens/materiais arrematados e os valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.5. A ELETRONUCLEAR S.A deverá fazer uma comunicação expressa

da multa, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão, que lhe tiver dado causa.

11.6. As multas aqui previstas serão aplicadas após processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.7. O licitante vencedor poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação da ELETRONUCLEAR S.A. Recebido e apreciado o recurso pela ELETRONUCLEAR S.A. e tendo sido confirmada a sanção, as multas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução judicial.

## 12. DOCUMENTAÇÕES E DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1. Todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do licitante vencedor.

12.2. Caso o DETRAN ou qualquer outro Órgão Governamental solicite laudo INMETRO, este será por conta do licitante vencedor.

12.3. Caso seja necessária realização de Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's, estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do licitante vencedor.

12.4. Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o licitante vencedor ficará responsável pela regularização do processo.

12.5. O licitante vencedor terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV ou ATPV-E (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do licitante vencedor o pagamento da multa de averbação/recibo.

12.6. A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pela ELETRONUCLEAR S.A.

12.7. Veículos alienados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao licitante vencedor, SOMENTE, a Nota de comprovação do arremate.

12.8. Caso haja necessidade de alteração da categoria, será de responsabilidade do licitante vencedor.

12.9. Todos os débitos existentes e posteriores ao arremate, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação ficarão por conta do licitante vencedor, independente do Estado de origem do veículo. Os únicos documentos que serão entregues ao licitante vencedor pela ELETRONUCLEAR S.A. caso o veículo não possua CRV ou precise de um novo, serão a nota de comprovação do arremate, cópia do diário oficial e catálogo do edital da licitação.

12.10. A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o arremate, serão exclusivamente de responsabilidade do licitante vencedor.

12.11. Caso venha surgir despesas em outros Estados, tais como multas, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV/ATPV-e, serão por conta do licitante vencedor.

12.12. NO CASO DE O VEÍCULO SER ENTREGUE SEM AS PLACAS, A CONFECCÃO DA NOVA PLACA JUNTO AO DETRAN, SERÁ POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR. As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do licitante vencedor. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do licitante vencedor, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

12.13. A mudança de placa de duas para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, baixa de gravame, correção de dados nos documentos, regravação de chassi, motor e demais despesas e procedimentos necessários para regularização dos veículos, serão de responsabilidade do licitante vencedor quando houver.

12.14. RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

12.14.1. Dentro de até 90 dias, a ELETRONUCLEAR S.A. entregará ao licitante vencedor o CRV/ATPV-e do veículo, que deverá comparecer ao escritório da ELETRONUCLEAR S.A. para retirar o CRV/ATPV-e, assinar e reconhecer firma por autenticidade, devolvendo o documento para que a ELETRONUCLEAR S.A. providencie a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o licitante vencedor providencie a transferência para seu nome.

12.14.2. Os prazos de entrega do CRV/ATPV-e poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela ELETRONUCLEAR S.A./alienante junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

12.14.3. A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio licitante vencedor, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no mesmo local de visitação do lote indicado no item 3 deste edital.

12.14.4. A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO assinada com reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura eletrônica válida do sistema gov.br.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante poderá, a seu critério, iniciar os lances dos lotes fora da sequência indicada no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do início da fase de apresentação de propostas/lances.

13.2. As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do arremate na licitação, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao licitante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital e correções efetuadas no momento da sessão pública.

13.3. Entenda-se por alienante a empresa que relaciona seus bens móveis e materiais inservíveis em licitação de alienação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote.

13.4. Entenda-se por leiloeiro oficial, o leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial, contratado para proceder à alienação de bens inservíveis responsável por conduzir a sessão pública de recebimento de propostas/lances e sua respectiva plataforma online de realização da fase de recebimento de propostas/lances que permitirá os licitantes efetuarem lances sucessivos e crescentes.

13.5. Conforme a cláusula 3 deste edital, cabe ao licitante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições dos bens e materiais que está adquirindo na Licitação.

13.6. O licitante vencedor deverá verificar as exigências feitas pelo DETRAN onde ele fará os procedimentos de transferência do veículo, ficando por conta do licitante vencedor todo o custo necessário para regularização do veículo.

13.7. A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou leiloeiro oficial. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

13.8. A fase de lances será encerrada, na data estabelecida no cronograma (anexo I) a partir das 14:00h (horário de Brasília). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, salvo disposto no item 13.1, sendo um por vez com o arremate do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote da licitação. Portanto, não há horário previsto para o encerramento da fase de lances, o que dependerá do tempo de arremate de cada lote.

13.9. Quando um lote é colocado em fase de lance, será iniciada uma contagem de no mínimo 30 (trinta segundos). Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e se iniciará a fase de lances do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens será iniciada nova contagem de no mínimo 30 (trinta segundos) e assim sucessivamente até o fim da fase de lances do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

13.10. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DA LICITAÇÃO, isentando o leiloeiro oficial e a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de participação na licitação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote do site <https://www.rogeriomenezes.com.br> e às presentes Condições de Ven-

da (Edital). É de inteira responsabilidade do licitante a vistoria prévia dos lotes, isentando a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o leiloeiro oficial por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

13.11. Todas as informações para a realização desta licitação foram fornecidas pela ELETRONUCLEAR S.A., bem como loteamento, arrumação e preparação de todo o processo, não cabendo ao leiloeiro oficial qualquer responsabilidade por divergências que venham ou possam vir a surgir, sendo o leiloeiro oficial responsável única e exclusivamente pelo ato de organizar o arremate dos lotes.

13.12. O leiloeiro oficial e/ou a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretados aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.13. Os valores referentes à ICMS devidos em decorrência da venda são de inteira responsabilidade do licitante vencedor não estando incluídos nos valores das arrematações.

13.14. O licitante vencedor se compromete a:

13.14.1. Efetuar os pagamentos ofertados e estabelecidos durante a sessão pública;

13.14.2. Realizar a coleta com celeridade, não sendo permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, de forma que não será permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

13.14.3. Respeitar, cumprir, fazer cumprir junto aos seus empregados, no que couber, o código de ética da empresa ELETRONUCLEAR S.A. que se encontra disponível em: [Codigo-de-Conduta-Etica-e-Integridade-2022.pdf](#), sob pena de submeter-se as sanções previstas neste edital;

13.14.4. Executar todas as atividades pertinentes a este processo de licitação através de profissionais especializados, com rigorosa observância aos conceitos técnicos estabelecidos nos documentos contratuais e tudo mais que for necessário ao perfeito cumprimento do objeto licitado e atentar para as diretrizes da Política Ambiental da Eletronuclear;

13.14.5. Respeitar e fazer com que todo o seu pessoal que tenha acesso às dependências da Eletronuclear respeite e cumpra as leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, vigentes no país, bem como as normas, regulamentos e procedimentos da ELETRONUCLEAR S.A. relacionados ao assunto e à Política de Segurança da Informação ([Politica-de-Seguranca-da-Informacao-da-Eletronuclear-Versao-4.0.pdf](#));

13.14.6. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos mencionados acima, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene, Medicina do Trabalho e da Política de Segurança da informação da ELETRONUCLEAR S.A., ainda que elas não estejam anexas a este edital;

13.14.7. Fornecer aos trabalhadores instruções escritas sobre os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou incidentes graves;

13.14.8. Assegurar que, os empregados não iniciem as atividades de coleta e transporte, em especial nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A., sem estarem usando os equipamentos individuais de segurança, nos termos da legislação trabalhista.

13.15. Leia atentamente as condições da licitação, o licitante vencedor não poderá alegar desconhecimento das condições da licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

13.16. Ficam cientes todos os participantes da licitação das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

**Visitação: Somente com  
agendamento, através dos telefones:  
(24) 3362-9595 (Thalita Ferreira)  
e-mail: [residuos\\_industriais@eletronuclear.gov.br](mailto:residuos_industriais@eletronuclear.gov.br)**

001) ELETRONUCLEAR S.A. - 16.000 KG DE PAPELÃO PRENSADO EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG)

002) ELETRONUCLEAR S.A. - 15.000 KG DE APARAS DE PAPEL PRENSADAS EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG)

003) ELETRONUCLEAR S.A. - 1.500 KG DE BLOCO DE ALUMÍNIO (A VENDA SERÁ POR KG)

004) ELETRONUCLEAR S.A. - 3.500 KG DE REATORES QUEIMADOS (A VENDA SERÁ POR KG)

005) ELETRONUCLEAR S.A. - 200.000 KG DE SUCATA FERROSA (A VENDA SERÁ POR KG)

006) ELETRONUCLEAR S.A. - 3.000 KG DE COBRE LIMPO (FIOS DESENCAPADOS) (A VENDA SERÁ POR KG)

007) ELETRONUCLEAR S.A. - 2.000 KG DE SUCATAS DE ALUMÍNIO EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG)

008) ELETRONUCLEAR S.A. - 3.500 KG DE SUCATAS ELETRÔNICAS (A VENDA SERÁ POR KG)

009) ELETRONUCLEAR S.A. - 3.500 KG DE ARAME COZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM (A VENDA SERÁ POR KG)

010) ELETRONUCLEAR S.A. - 1.500 KG DE BATERIA MISTA (A VENDA SERÁ POR KG)

011) ELETRONUCLEAR S.A. - 10.000 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (A VENDA SERÁ POR LITRO)

012) ELETRONUCLEAR S.A. - 2.000 LITROS DE ÓLEO ISOLANTE (A VENDA SERÁ POR LITRO)

013) ELETRONUCLEAR S.A. - TANQUE DE COMBÚSTIVEL 15M³ DESCONTAMINADO

014) ELETRONUCLEAR S.A. - ÔNIBUS AGRAL MASCA GRANMIDI O, 2007/2008, BRANCA, LPB9270, DIESEL, CHASSI: 9BYC51A1A8C000031, RENAVAM: 941482464  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

015) ELETRONUCLEAR S.A. - ÔNIBUS AGRAL COMIL SVELTO U, 2009/2009, BRANCA, LLC9173, DIESEL, CHASSI: 9BYC51A1A9C000779, RENAVAM: 203690311  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

016) ELETRONUCLEAR S.A. - ÔNIBUS AGRAL COMIL SVELTO U, 2009/2009, BRANCA, LLC9B88, DIESEL, CHASSI: 9BYC51A1A9C000780, RENAVAM: 00203706110  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

017) ELETRONUCLEAR S.A. - ÔNIBUS AGRAL MASCA GRANMIDI O, 2010/2010, BRANCA, LLI3794, DIESEL, CHASSI: 9BYC51A1AAC001084, RENAVAM: 00268587019  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

018) ELETRONUCLEAR S.A. - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1215 C COM CARROCERIA DE MADEIRA, 2002/2002, BRANCA, LNV9925, DIESEL, CHASSI: 9BM6930282B296721, RENAVAM: 00777394138  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

019) ELETRONUCLEAR S.A. - CAMINHÃO FORD CARGO 712 COM BAÚ, 2008/2008, BRANCA, LKR2275, DIESEL, CHASSI: 9BFVCAC958BB08992, RENAVAM: 969720556  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

020) ELETRONUCLEAR S.A. - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113 COM CARROCERIA DE MADEIRA, 1985/1986, AZUL, KMF1835, DIESEL, CHASSI: 34401412696011, RENAVAM: 320652734  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

021) ELETRONUCLEAR S.A. - CAMINHÃO FORD CARGO 815 COM CARROCERIA DE MADEIRA, 2002/2002, BRANCA, LNV6938, DIESEL, CHASSI: 9BFV2UHG62BB13248, RENAVAM: 00777055597  
OBS: CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHASSI E MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

022) ELETRONUCLEAR S.A. - 66 UNID. DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

023) ELETRONUCLEAR S.A. - MATERIAS DIVERSOS  
OBS: 3 UND DE BEBEDOUROS, 3 UND DE FILTROS, 1 UND DE LIQUIDIFICADORA, 1 KIT COMPACT (ARMÁRIO COM FOGÃO E PIA), 8 UND DE ARMÁRIOS ACOPLADOS, 6 UND DE FOGÃO, 2 UND DE LAVADORA, 2 UND DE CAFETEIRA INDUSTRIAL, 8 UND DE MICROONDAS, 2 UND DE FORNOS ELÉTRICO, 11 UND DE FRIGOBAR, 1 UND DE FREEZER E 15 UND DE GELADEIRAS

024) ELETRONUCLEAR S.A. - MATERIAS DIVERSOS  
OBS: 22 UND DE FRAGMENTADORA, 14 UND DE PLASTIFICADORA, 7 UND DE PICOTADEIRA, 7 UND DE MÁQUINA DE ESCREVER, 4 UND DE CALCULADORA, 2 UND DE GUILHOTINA, 1 UND DE MÁQUINA DE FURAR PAPEL, 1 UND DE MÁQUINA DE FECHAR SACO PLÁSTICO, 1 UND DE ENCADERNADORA E 1 UND DE ETIQUETADORA

025) ELETRONUCLEAR S.A. - 25 UND DE ARMÁRIOS E 46 UND DE ARQUIVOS DE AÇO

026) ELETRONUCLEAR S.A. - 48 UND DE TELEVISÕES, 23 UND DE PROJETORES E 9 UND CÂMERAS DIGITAL

027) ELETRONUCLEAR S.A. - 10 UND DE HACKS PARA HUB, 1 UND DE CONTADOR DE CORPO INTEIRO E 30 UND DE PEÇAS AVULSAS DE PORTAIS

028) ELETRONUCLEAR S.A. - 9 UND DE RELÓGIOS DE PONTO, 27 UND DE FAX E 28 UND DE TELEFONES

029) ELETRONUCLEAR S.A. - 47 UND DE BOMBAS, 1 UND DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1 UND DE COMPRESSOR DE AR E 1 UND DE MÁQUINA PARA SOLDAR

030) ELETRONUCLEAR S.A. - 20 UND DE IMPRESSORAS, 3 UND DE TOTEM MULTIMÍDIA, 1 UND DE SCANNER E 4 UND DE PLOTTER

031) ELETRONUCLEAR S.A. - 2 UND DE DETECTOR DE RADIAÇÃO

032) ELETRONUCLEAR S.A. - 2 UND DE DETECTOR DE EXPLOSIVO

033) ELETRONUCLEAR S.A. - MATERIAS DIVERSOS  
OBS: 2 UND DE GERADOR DIESEL, 1 UND DE GERADOR DIESEL PORTÁTIL, 1 UND DE CANCELA DE PORTARIA AUTOMÁTICA (SEM BRAÇO), 1 UND DE SERRA CIRCULAR, 1 UND DE PLAINA LIMADORA, 1 UND DE LIXADEIRA INDUSTRIAL E 1 UND DE ATUADOR MECÂNICO

## ANOTAÇÕES

## Dados para pagamentos

### Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco  
em dinheiro, transferência ou TED

**Não serão aceitos depósitos  
em Caixa Eletrônico e DOC  
Não aceitamos pagamentos  
em dinheiro físico/espécie.**

**Favorecido:** Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



**BANCO ITAÚ**

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



**CAIXA ECONÔMICA**

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



**BANCO SANTANDER**

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



**BANCO DO BRASIL**

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

**TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE**



**Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91**

**Envio de comprovantes:**

**leilao@rogeriomenezes.com.br**



**WhatsApp**

**(21) 99923-0393**

**19/11/2025  
4ª FEIRA - 13h**

**BANCOS E SEGURADORAS**

PRESENCIAL E ONLINE

**24/11/2025  
2ª FEIRA - 14h**

**SEGURADORAS**

PRESENCIAL E ONLINE

**26/11/2025  
4ª FEIRA - 14h**

**BANCOS**

PRESENCIAL E ONLINE

**Acompanhe nossas redes sociais:**    **rogeriomenezesleiloeiro**



**ROGÉRIO  
MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL



**Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ  
(Entrada pela Rua Agaí)**



**(21) 3812-4300**



**www.rogeriomenezes.com.br**